



V - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 182, de 11 de maio de 2016, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da Lei nº 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Delta 3 I Energia S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, inclusive aquelas previstas no art. 5º da Portaria MME nº 514, de 2 de setembro de 2011, dentre as quais:

I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A Delta 3 I Energia S.A. deverá informar ao Ministério de Minas e Energia a entrada em Operação Comercial da EOL VENTOS MARANHENSES 01, no prazo de até trinta dias do início, mediante a entrega de cópia do Ato Autorizativo emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

#### ANEXO

TITULAR DO PROJETO		
01 Razão Social Delta 3 I Energia S.A.	02 CNPJ 23.598.517/0001-20	
03 Logradouro Avenida Barbacena	04 Número 472	
05 Complemento 4º Andar, Sala 406 - Parte	06 Bairro/Distrito Barro Preto	07 CEP 30190-130

#### PORTRIA Nº 199, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 5º da Portaria MME nº 237, de 9 de junho de 2016, resolve:

Processo nº 48000.001243/2016-67. Interessado: Companhia Piratininga de Força e Luz. Objeto: Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritários os Projetos de Distribuição de Energia Elétrica, de titularidade da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.172.213/0001-51, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/portaria/2016](http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/portaria/2016).

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

#### PORTRIA Nº 200, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 5º da Portaria MME nº 237, de 9 de junho de 2016, resolve:

Processo nº 48000.001250/2016-69. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz. Objeto: Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritários os Projetos de Distribuição de Energia Elétrica, de titularidade da empresa Companhia Paulista de Força e Luz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.196/0001-88, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/portaria/2016](http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/portaria/2016).

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

#### PORTRIA Nº 201, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 5º da Portaria MME nº 237, de 9 de junho de 2016, resolve:

Processo nº 48000.001255/2016-91. Interessado: Rio Grande Energia S.A. Objeto: Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritários os Projetos de Distribuição de Energia Elétrica, de titularidade da empresa Rio Grande Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.439/0001-38, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/portaria/2016](http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios/portaria/2016).

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

08 Município Belo Horizonte	09 UF MG	10 Telefone (11) 3254-9821
11 Outorga de Autorização Portaria MME nº 63, de 3 de março de 2016.		
<b>REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO</b>		
Gustavo Barros Mattos.	CPF: 270.807.728-77.	
Ricardo Alberto Oliveira dos Santos.	CPF: 857.242.111-49.	
<b>RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)</b>		
Razão Social Omega Desenvolvimento de Energia S.A.	CNPJ 15.191.561/0001-92	Participação (%) 99,99%
Delta 3 Energia S.A.	18.634.158/0001-89	0,01%
<b>PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)</b>		
Razão Social Não se aplica.	CNPJ Não se aplica.	
<b>CARACTERÍSTICAS DO PROJETO</b>		
15 Denominação EOL Ventos Maranhenses 01.		
16 Descrição		
Central Geradora Eólica com 30.000 kW de capacidade instalada, constituída por doze Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.		
17 Localização [Município(s)/UF(s)] Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão.		
18 Data Prevista para Entrada em Operação 31 de dezembro de 2017.		

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58701.003770/2015-81 Proponente: Clube de Ciclismo Título: Paraná Equipe de Ciclismo Registro: 02PR136962014 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 05.286.001/0001-68 Cidade: Pinhais UF: PR Valor aprovado para captação: R\$ 1.028.594,00 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3275 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23618-7 Período de Captação até: 30/09/2017 2 - Processo: 58000.006071/2016-71 Proponente: Instituto Gustavo Borges Título: Nadando com Gustavo Borges - ITU - Continuidade	
Registro: 02SP002312007 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional CNPJ: 09.019.143/0001-10 Cidade: São Paulo UF: SP Valor aprovado para captação: R\$ 482.027,70 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0722 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 51599-X Período de Captação até: 30/07/2017 3 - Processo: 58000.010376/2016-88 Proponente: Liga Nacional de Basquete Título: Jogo das Estrelas Registro: 02SP053572009 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 10.435.803/0001-22 Cidade: São Paulo UF: SP Valor aprovado para captação: R\$ 905.728,94 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4093 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25741-9 Período de Captação até: 14/03/2017 4 - Processo: 58000.009702/2016-12 Proponente: Liga Nacional de Basquete Título: Capacitação em Basquetebol (LNB) Registro: 02SP053572009 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 10.435.803/0001-22 Cidade: São Paulo UF: SP Valor aprovado para captação: R\$ 1.148.180,29 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4093 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25740-0 Período de Captação até: 15/10/2016	
<b>ANEXO II</b>	
1 - Processo: 58701.003387/2015-23 Proponente: Instituto Faz Sport Título: Raia Rápida Valor aprovado para captação: R\$ 633.952,35 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 47576-9 Período de Captação até: 24/09/2017 2 - Processo: 58701.002162/2015-50 Proponente: Parque Hípico de Brasília Título: Copa JK de Hipismo Valor aprovado para captação: R\$ 356.498,35	